



ATA N.º 6/2014

Data da reunião ordinária: 03/03/2014

Início da reunião: 10:10 horas

Fim da reunião: 11:40 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

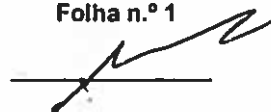
António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 6

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 3 de março de 2014.

No dia três de março de dois mil e catorze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____ Pelo Presidente da Câmara Municipal, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, e aditamento à mesma, disponibilizadas na plataforma de gestão documental SAGAWEB, cujo teor se transcreve infra, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de docs. n.ºs 1 e 2, respetivamente. _____

- 1 – Ação Social Escolar / Proposta de isenção do pagamento de comparticipação nos transportes escolares aos alunos Ângela Maria Martins e Paulo Miguel Machado Andrade e isenção do pagamento de almoço a Maria Francisca Oliveira Morgado. _____
- 2 – Minuta de Contrato de Patrocínio entre Podium, S.A e o Município de Montalegre. _____
- 3 – Volta a Portugal do Futuro / Proposta de Partida de Etapa e Proposta de Chegada de Etapa. _____
- 4 – Atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja da Paróquia de Venda Nova, no valor de 5.000.00 euros destinado a apoiar obra relativa à instalação de cozinha. _____
- 5 – Proposta de aprovação de Tarifa Social de Água. _____
- 6 – Autorização prévia relativa à aquisição de serviços de assessoria técnica especializada no controlo analítico de água para consumo humano. _____
- 7 – Autorização para realização de serviços a mais no serviço de fornecimento de refeições aos alunos do ensino pré-escolar e do 1ºCEB. _____
- 8 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 9 – Resumo dlário da tesouraria n.º 40/2014 (para conhecimento do executivo municipal).
- 10 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2014 (1ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 1ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais / 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos). _____
- 11 – EHATB /Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM,S.A / Ações detidas pelo Município de Montalegre, na Sociedade “Eólica da Serra das Alturas”. _____

Aditamento (ponto único): Comparticipação financeira a favor da ADERE-PG destinada a assegurar a presença na Felra de Turismo de Lisboa (BTL). _____

I
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO QUATRO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – ENCONTRO REALIZADO COM AS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO. _____

O Senhor Vereador, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, eleito na lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, pediu a palavra para solicitar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal esclarecimentos acerca dos critérios utilizados para o envio de convite às associações do concelho, pois algumas delas estranharam não terem sido convidadas. _____

Quanto a este pedido, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que a iniciativa em questão foi promovida pela Associação Ecomuseu de Barroso, mas sabe que o convite foi amplo e destinado a todas as associações do concelho. _____

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador, Dr. David José Varela Teixeira, disse que o convite foi feito pelo Ecomuseu de Barroso e dirigido a todas as associações do concelho, através de meios formais, mas também através de plataforma eletrónica. Que esse convite foi feito com muita antecedência e foi dirigida a todas as associações, independentemente do escopo, e, por isso, é que a JSD foi convidada e este presente. _____

2 – EMPREITADA “E.M. 508 DE MONTALEGRE A CHAVES (A24)” (PROCESSO N.º20141001) – ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO. _____

O Senhor Vereador, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, eleito na lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, pediu a palavra para dizer o seguinte: _____

“Devo fazer referência à notícia amplamente difundida via website do Município e RTP, em que o Senhor Presidente batiza a Ponte da Assureira de Ponte da MALVADEZ, para frisar que em relação à anulação da empreitada da estrada para chaves, trata-se no nosso entender do retrato fiel do falhanço socialista. Devo referir, que este projeto falhou em grande medida devido a opções políticas dos executivos socialistas. Não podemos ter memória curta. Devemos lembrar-nos que existiram muitas oportunidades para obter financiamento comunitário, o tempo das vacas gordas passou, e nesse tempo o PS de Montalegre considerou outras prioridades, nomeadamente a estrada da fronteira, a variante à vila de Montalegre, pista

automóvel, piscinas, multiusos ou outras obras que em nada contribuíram para o nosso maior desenvolvimento. Não posso deixar passar em claro esta tentativa de escamotear responsabilidades políticas e de culpabilização do governo. _____

Lembro que já no tempo da gestão do Professor Carvalho de Moura, havia um projeto de ligação a Chaves, que foi posteriormente desviado em Solveira para Vilar de Perdizes, e por ali terminou. Por isso o PSD e os Montalegrenses estão à espera da estrada para Chaves há mais de vinte anos! _____

Relembro que face a uma postura sensata, dada a circunstância de Chaves não abraçar o projeto no imediato, e face aos custos envolvidos, fazer a ligação à ponte da Assureira sem que a mesma tenha continuidade do lado de lá, seria um erro em cima de outro erro! _____

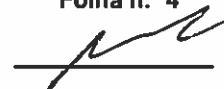
Portanto, fomos a favor da anulação do dito procedimento, com a ressalva de que se faça uma ligação provisória com a beneficiação da estrada existente por Meixide, e que se procure enquadrar a ligação à ponte e variante a Soutelinho no financiamento do próximo quadro comunitário. _____

Deve ainda a autarquia, no nosso entender, procurar consertar esforços com Chaves, para que se beneficie o traçado dos limites do nosso concelho ao cemitério de Soutelinho. Somos credores de Chaves em relação à ponte, portanto exija-se essa verba, e se necessário for, participe-se à semelhança do que foi feito em relação à ligação Salto - Cabeceiras, para levar a cabo este traçado. _____

Esta é uma via de ligação primordial à cidade vizinha, e a autoestrada, pelo que devemos colocar todo o empenho na sua concretização e entretanto acautelar a melhor solução alternativa face ao impasse criado. Disso depende em grande medida o nosso desenvolvimento e o nosso futuro. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, em resposta às considerações feitas pelo Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves, disse o seguinte: __
"A estrada de Chaves, que eu apelidei de "estrada da malvadez", não é mais do que a utilização de uma metáfora para traduzir a desprezo e a injustiça pela não consideração como de relevante interesse supra municipal uma estrada que liga dois concelhos, mas sobretudo que permitiria melhorar substancialmente o acesso à A24. Como compreender e aceitar a decisão do poder central, do governo, de não ter criado os instrumentos que possibilitem o financiamento por fundos comunitários de uma estrada, a qual, pasme-se, já dispõe de uma ponte construída com fundos comunitários, no caso do FEDER. _____

Se houve fundos comunitários para financiar uma ponte não se percebe a lógica e sensatez de não apoiar as outras componentes. _____



Quanto às opções de investimento estruturante que foram feitas no passado elas resultaram da execução de documentos de orientação estratégica, aprovados pelos órgãos do Município, e amplamente sufragados pela população em sucessivos atos eleitorais. _____

Como o Senhor Vereador do PSD sabe a intervenção na estrada que liga Montalegre a Chaves assenta numa estratégia que tem de ser conjunta, dos Municípios de Chaves e Montalegre, e até ao momento não é claro que tenha existido. _____

A estrada de Chaves, ao que nos é dado a conhecer, não é uma prioridade para a Câmara de Chaves. _____

A própria ponte foi construída com financiamento comunitário, através do FEDER, e o compromisso assumido pelos dois municípios, quanto à componente nacional, formalizado em protocolo, ainda não foi objeto de pagamento por parte do município de Chaves. A decisão de cumprir ou não esse protocolo fica ao critério da Câmara de Chaves. _____

Como se percebe as considerações que fiz sobre a estrada de Chaves visaram provocar o poder central para a insensatez que é não financiar uma estrada intermunicipal quando uma ponte incluída no seu traçado já foi objeto de financiamento comunitário, mas também foram uma forma de dar nota pública de que a Câmara de Montalegre não abdicará de reivindicar do governo apoio financeiro para esta infraestrutura rodoviária de natureza estratégica para o desenvolvimento local. _____

Estas situações poderiam ser evitadas se houvesse um governo regional com capacidade de efetiva gestão ao nível regional e supra local." _____

3 - DECLARAÇÕES PROFERIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE NO ÂMBITO DO CONVÍVIO ANUAL PROMOVIDO PELA BANDA DE PARAFITA. _____

A Senhora Vereadora, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, eleita na lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", pediu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre que esclarecesse o sentido das palavras que proferiu no almoço integrado no convívio anual realizado pela banda de Parafita, realizado no dia 1 de março de 2014, quando afirmou que a escola de música de Salto vai ficar a custo zero para a Câmara. _____

Em resposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que as palavras que proferiu nesse almoço foram no sentido de reconhecer e valorizar o labor empenhado e comprometido da banda de Parafita no domínio do ensino e difusão da música no concelho de Montalegre, e de que a referência feita à "escola de música de Salto" visou apenas dar expressão pública a mais uma iniciativa cultural que nasceu no concelho. _____

Disse ainda não perceber a reação crítica e de oposição da Senhora Vereadora do PSD quanto à "escola de música de Salto", a qual está em construção e conta com o apoio empenhado da Câmara de Montalegre. _____

Por último, quanto à questão do apoio, o Senhor Presidente da Câmara Municipal convidou a Senhora Vereadora do PSD a consultar o ponto número sete da ata da Câmara Municipal de Montalegre, relativa à reunião realizada no dia vinte de janeiro do ano em curso. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPARTICIPAÇÃO NOS TRANSPORTES ESCOLARES AOS ALUNOS ÂNGELA MARIA MARTINS E PAULO MIGUEL MACHADO ANDRADE E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ALMOÇO A MARIA FRANCISCA OLIVEIRA MORGADO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dra. Irene Esteves, datada do dia vinte e quatro de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _

“Assunto: Ação Social Escolar. _____

1. Isenção de pagamento comparticipação nos transportes escolares aos alunos: _____

Nome	Morada	Ano	Esc.
Ângela Maria matos Martins	Fafião	10.º	1
Paulo Miguel Machado André	Rebordelo	11.º	2

2. Isenção de pagamento almoço a alunos pertencentes a agregados familiares carenciados: _

Nome	Morada	Ano	Esc.
Maria Francisca Oliveira Morgado	Salto	2.º	2

Montalegre, Paços do Concelho, 24 de Fevereiro de 2014. _____

A Chefe da Divisão, assinatura ilegível, Irene Esteves”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, aprovar, no âmbito do regulamento da ação social escolar, para o ano letivo de 2013/2014, os seguintes apoios financeiros: _____

a) Comparticipação financeira correspondente ao custo com o transporte escolar, no ano letivo de 2013-2014, dos alunos do ensino secundário, Paulo Miguel Machado Andrade e Ângela Maria Matos Martins e Paulo Miguel Machado Andrade, na modalidade de 100% e 50%, respetivamente; _____

b) Comparticipação financeira correspondente ao custo com a senha da refeição do almoço, no ano letivo de 2013-2014, da aluna Maria Francisca Oliveira Morgado, que se encontra a frequentar o primeiro ciclo do ensino básico, na modalidade de 50%; _____



c) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; _____

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, com base em informação prestada Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, proceder à boa execução material desta deliberação; _____

e) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento e acompanhamento da boa execução material da presente deliberação. _____

IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

2 – MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO ENTRE PODIUM, S.A E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

Quanto a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os membros do órgão executivo de que a minuta de contrato de patrocínio a que tiveram acesso constitui um documento de trabalho e de que, por isso, ainda vai ser objeto de algumas modificações, nomeadamente no ajustamento para baixo do valor, em resultado da exclusão da partida de etapa de Montalegre, bem como que o relacionamento contratual a assumir com a empresa Podium, S.A. será concretizado no âmbito da aplicação do código dos contratos públicos e não a título de apoio financeiro. _____

Informou ainda os presentes que, contrariamente à expectativa inicial, por razões relacionadas com a vontade de um dos parceiros da Volta, no caso a RTP, Montalegre contará apenas com uma chegada da Volta a Portugal em Bicicleta, situação que se refletirá no valor do contrato.

Nesse contexto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, após ter obtido a anuência unânime de todos os membros do órgão executivo, fez distribuir pelos mesmos cópia da proposta de parecer prévio vinculativo relativo à celebração de contrato de patrocínio "Volta a Portugal em Bicicleta", datada de três de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à celebração de contrato de patrocínio "Volta a Portugal em Bicicleta", a celebrar entre a empresa Podium, S.A. e o Município de Montalegre. _

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação,

independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do Orçamento de Estado de 2014. _____

Considerando que a realização em Montalegre de uma chegada da Volta a Portugal em Bicicleta, prova do calendário nacional de 2014, constitui um instrumento privilegiado de promoção e divulgação de Montalegre e de todas as suas potencialidades turísticas. _____

Considerando que a integração de Montalegre nessa prova de ciclismo, de âmbito nacional, significa beneficiar da notoriedade e da exposição pública de que a mesma tem no espaço noticioso desportivo, jornais, rádios e televisões. _____

Considerando que, com a celebração do contrato de patrocínio, cuja minuta se anexa, o Município de Montalegre garante que os seus recursos endógenos, o turismo e os seus produtos locais, ganham singular promoção. _____

Considerando que o aludido contrato de patrocínio apenas pode ser celebrado pela empresa Podium, S.A., na medida em que é titular do exclusivo da organização da Volta a Portugal em Bicicleta, direitos esses que lhe foram outorgados pela Federação Portuguesa de Ciclismo. _____

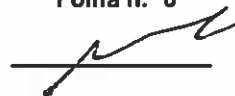
Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a celebrar-se não está sujeito à redução remuneratória prevista no referido artigo 73.º, porquanto não preenche nenhum dos pressupostos enunciados no seu n.º 1. _____

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de patrocínio, apenas será outorgado se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e para com a Segurança Social. _____

Considerando que o encargo decorrente da referida contratação de serviços é de € 60.000,00, valor sem iva, a liquidar da seguinte forma: € 18.000,00, na data da assinatura do contrato, € 18.000,00, até ao dia 30 de julho de 2014 e € 24.000,00, até ao dia 30 de agosto de 2014. _____



Considerando que estamos em presença de contrato de patrocínio, regulado no código da publicidade aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, e ulteriores alterações, designadamente no artigo 24.º. _____

Considerando que a empresa Podium S.A. detém o direito, em regime de exclusividade, de organizar a "Volta a Portugal em Bicicleta", e, por isso, é o único prestador privado que está em condições de assegurar a celebração do contrato de patrocínio que tem por objeto assegurar a realização em Montalegre de uma chegada da referida prova de ciclismo, integrada no calendário nacional de 2014. _____

Considerando que, por razões de proteção de direitos exclusivos detidos pela empresa Podium, S.A., o contrato em questão pode ser celebrado através de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à celebração de contrato, a celebrar entre a empresa Podium S.A. e o Município de Montalegre, que tem por objeto o patrocínio da "Volta a Portugal em Bicicleta", na qual se encontra prevista uma chegada de etapa em Montalegre, a realizar entre os dias 30 de julho e 10 de agosto de 2014, cujo encargo global será de € 60.000,00 (sessenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 3 de março de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). ____

Em anexo: Minuta de contrato de patrocínio." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como documento de apresentação da Volta a Portugal em Bicicleta, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

A Senhora Vereadora do PSD, eleita na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, cujo sentido de voto expresso foi a favor, apresentou, declaração escrita cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, de seguida:

“Considerando que o contrato de patrocínio entre este Município e a empresa Podium ora aprovado, é mais uma atividade de promoção do concelho e, contempla apenas a chegada da volta, facto com que se congratula, uma vez que foi anunciada a partida e chegada desta prova, a Vereadora vota a favor. _____

Se, como o Sr. Presidente manifestou intenção, a chegada da prova for no cimo da serra do Larouco e para tal seja alcatroado todo o caminho, a declarante manifesta aqui o seu total desacordo com a execução deste atentado ambiental a este ícone do nosso concelho.” _____

3 – VOLTA A PORTUGAL DO FUTURO / PROPOSTA DE PARTIDA DE ETAPA E PROPOSTA DE CHEGADA DE ETAPA. _____

Quanto a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os membros do órgão executivo de que o relacionamento contratual a assumir com a empresa Podium, S.A. será concretizado no âmbito da aplicação do código dos contratos públicos e não a título de apoio financeiro. _____

Nesse contexto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, após ter obtido a anuência unânime de todos os membros do órgão executivo, fez distribuir pelos mesmos cópia da proposta de parecer prévio vinculativo relativo à celebração de contrato de patrocínio “Volta a Portugal do Futuro”, datada de três de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

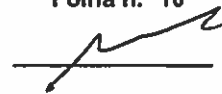
“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à celebração de contrato de patrocínio “Volta a Portugal do Futuro”, a celebrar entre a empresa Podium, S.A. e o Município de Montalegre. _ _

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do Orçamento de Estado de 2014. _____



Considerando que a realização em Montalegre de uma chegada e de uma partida da "Volta a Portugal do Futuro", prova do calendário nacional de 2014, constitui um instrumento privilegiado de promoção e divulgação de Montalegre e de todas as suas potencialidades turísticas. _____

Considerando que a integração de Montalegre nessa prova de ciclismo, de âmbito nacional, significa beneficiar da notoriedade e da exposição pública de que a mesma tem no espaço noticioso desportivo, jornais, rádios e televisões. _____

Considerando que, com a celebração do contrato de patrocínio, o Município de Montalegre garante que os seus recursos endógenos, o turismo e os seus produtos locais, ganham singular promoção. _____

Considerando que o aludido contrato de patrocínio apenas pode ser celebrado pela empresa Podium, S.A., na medida em que é titular do exclusivo de organização da "Volta a Portugal do Futuro", direitos esses que lhe foram outorgados pela Federação Portuguesa de Ciclismo. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a celebrar-se não está sujeito à redução remuneratória prevista no referido artigo 73.º, porquanto não preenche nenhum dos pressupostos enunciados no seu n.º 1. _____

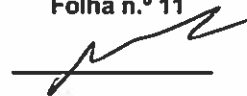
Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de patrocínio, apenas será outorgado se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e para com a Segurança Social. _____

Considerando que o encargo decorrente da referida contratação de serviços é de € 7.500,00, valor sem iva e o mesmo tem cabimento orçamental. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de patrocínio, regulado no código da publicidade aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, e ulteriores alterações, designadamente no artigo 24.º. _____

Considerando que a empresa Podium S.A. detém o direito, em regime de exclusividade, de organizar a "Volta a Portugal do Futuro", e, por isso, é o único prestador privado que está em condições de assegurar a celebração do contrato de patrocínio que tem por objeto assegurar a realização em Montalegre de uma partida e de uma chegada da referida prova de ciclismo, integrada no calendário nacional de 2014. _____



Considerando que, por razões de proteção de direitos exclusivos detidos pela empresa Podium, S.A., o contrato em questão pode ser celebrado através de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à celebração de contrato a celebrar entre a empresa Podium S.A. e o Município de Montalegre, que tem por objeto a prestação de patrocínio à "Volta a Portugal do Futuro", na qual se inclui uma chegada e uma partida de etapa em Montalegre, a realizar entre os dias 17 e 20 de julho de 2014, cujo encargo global será de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 3 de março de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

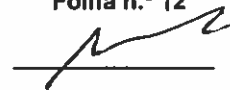
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como dois documentos de apresentação da Volta a Portugal do Futuro (partida e chegada), vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 6, 7 e 8, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

4 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE VENDA NOVA, NO VALOR DE 5.000.00 EUROS DESTINADO A APOIAR OBRA RELATIVA À INSTALAÇÃO DE COZINHA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, pedido de apoio financeiro destinado ao restauro da residência paroquial formulado pela Comissão Fabriqueira da Igreja da Paróquia de Venda Nova, através de requerimento que foi registado no sistema eletrónico de entrada de documentos sob a referência CMM 001342, no dia catorze de fevereiro do ano em curso – documento cujo teor se dá aqui por integrado e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 9. _____



Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 2014.02.25, o seguinte despacho: "À CM para atribuição de um subsídio de 5.000,00 € para instalação da cozinha". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido despacho, o cabimento orçamental n.º 419/2014, de 27.02.2014, e a requisição externa de despesa n.º 397/2014, igualmente dessa data, reportada ao compromisso n.º 2014/419, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tais documentos, sob a forma de doc. n.º 10, e 11, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) a favor da Fábrica da Igreja da paróquia de Venda Nova, com o NIPC 502 256 419, com sede na Av. da Igreja, n.º 83, Venda Nova, deste concelho, destinado a compartilhar as despesas relacionadas com a realização de obras de recuperação de residência paroquial de Venda Nova. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à transferência financeira ora aprovada, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação à direção da aludida associação, bem como para acompanhar a boa execução do apoio financeiro ora aprovado. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

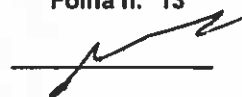
3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

5 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação técnica elaborada pela técnica superior, Rita Pedreira, datada de vinte de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"À reunião de Câmara de 03 de Março de 2014. _____



Aprovação de Tarifa Social de Água. _____

1. Processo a deferir porque o requerente reúne as condições previstas e constantes na alínea a), n.º 3 do artigo 2º do Tarifário de água, resíduos sólidos e saneamento. _____

Nome do requerente	Residência	Consumidor	Observações
José Pires Cabeleira	Montalegre	10511	Beneficiário do RSI

2. Processos a deferir porque os requerentes reúnem as condições previstas e constantes na alínea c), n.º 3 do artigo 2º do Tarifário de água, resíduos sólidos e saneamento. _____

Nome do requerente	Residência	Consumidor	Observações
Maria Silva Alves Rodrigues	Vilar Perdizes	7098	Agregado familiar carenciado
Dalila Resende	Montalegre	10521	Agregado familiar carenciado
Érica Candinho Dias	Montalegre	10514	Agregado familiar carenciado
Maria Helena da Silva	Penedones	10549	Agregado familiar carenciado

Montalegre, 20 de Fevereiro de 2014. _____

A Técnica, assinatura ilegível, Rita Pedreira". _____

Dessa informação constava ainda, a menção aposta pela Chefe da DDCSD, Irene Esteves, cujo teor se transcreve de seguida: "Todos os processos estão conforme os normativos legais." *Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º12.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir os pedidos de tarifa social de água formulado pelos munícipes, José Pires Cabeleira (CIL 10511), Maria Silva Alves Rodrigues (CIL 7098), Dalila Resende (CIL 10521), Érica Candinho Dias (CIL 10514) e Maria Helena da Silva (10549). _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo para notificar os interessados do teor da presente deliberação. _____

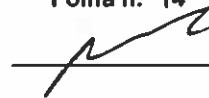
À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para efeitos de execução material da presente deliberação. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

6 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO CONTROLO ANALÍTICO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada vinte e seis de fevereiro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____



“Assunto: Autorização prévia relativa à aquisição de serviços de assessoria técnica especializada no controlo analítico de água para consumo humano. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão de equipamentos e a realização de investimentos ao nível dos sistemas municipais de abastecimentos de água. _____

Considerando que é imperioso efetuar análises regulares à qualidade da água de consumo humano, de modo a garantir o integral cumprimento da legislação em termos qualidade e parâmetros base no sistema de abastecimento e distribuição pública. _____

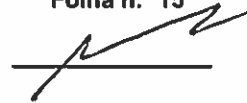
Considerando que o Município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, visto ter sido alvo de redução em 2012. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____



Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 32.246,36 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte: _____

Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de assessoria técnica especializada no controlo analítico de água para consumo humano, de acordo com as especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor global de € 32.246,36 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), o qual já se encontra cabimentado sob o n.º cab 409/2014, de 26.02.2014. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 26 de fevereiro de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do respetivo cabimento orçamental, não ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 13 e 14, respetivamente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

7 – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS A MAIS NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1ºCEB. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, datada vinte e um de fevereiro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Assunto: Autorização para realização de serviços a mais no serviço de fornecimento de refeições aos alunos do ensino pré-escolar e do 1º CEB. _____



Por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2013, foi aprovada proposta relativa à autorização prévia para a aquisição de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2013-2014, por administração direta. _____

A média de refeições diárias a adquirir para a população estudantil, para o ano letivo de 2013-2014, que esteve na base do cálculo para o referido ajuste direto, foi de 284, a que correspondia um total de 180 dias e um valor global não superior a 64.581,79 €.

No entanto, de acordo com informação entretendo recolhida junto da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, o total de refeições que foram fornecidas pela empresa Procaterring, desde o início do ano letivo (12 de setembro de 2013) e até ao fim do mês de janeiro de 2014, foi de 29.222, sendo que a média diária de refeições fornecidas é de 325 (o número de dias letivos correspondentes a estes 4 meses foi de 90 dias).

Na origem desta alteração, entre o número de refeições previsto (284) e o número médio efetivamente fornecido (325), considera-se o facto de, diariamente e em média também, serem fornecidas 52 refeições a crianças que não são transportadas, não estão inseridas em nenhum dos escalões da Acção Social, e pagam a esta Câmara, na totalidade, o custo da refeição determinado por Despacho do Ministério da Educação, (1,46 €).

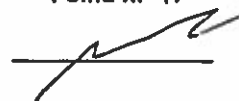
O número de crianças residentes, que diariamente acedem às refeições escolares, tem vindo, nos últimos anos a crescer, muito provavelmente por causa das crescentes dificuldades económicas que as respetivas famílias têm vindo a sentir.

Foi assim possível apurar que a execução financeira do contrato de prestação de serviços de fornecimento de refeições escolares aos alunos do ensino pré-escolar e do 1º CEB, assumido com a empresa Procaterring para o corrente ano letivo terá um custo previsível de €73.710,00 (325 refeições /dia x 180 dias x 1,26€) e não de €64.581,79, conforme o previsto.

Porque no período em questão existe um diferencial, a menos, de 9.128,21 €;

Porque, embora o contrato inicial tenha sido celebrado na sequência de procedimento por ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº1 do artº 20º do CCP- Código de Contratação Pública, o somatório do preço contratual com o preço atribuído aos serviços a mais, não é superior a 75.000,00€;

Porque, se encontram verificados os pressupostos enunciados no artigo 454.º do CCP, alínea a) do n.º 1 e alíneas a) e c), do n.º 2, designadamente por a necessidade ser superveniente e



imprevisível, o valor dos serviços somado ao contrato inicial não ultrapassa o valor de € 75.000,00, e o preço dos serviços a mais não ultrapassa 40% do preço contratual; _____

II – DA PROPOSTA: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços e autorização da realização da despesa com serviços a mais prestados pela empresa Procaterring, Lda., com sede na rua cidade Lisboa, n.º 8, 2660-456 S. Julião do Tojal, consubstanciados no fornecimento de mais 41 refeições diárias ao preço unitário de 1,26 € (um euro e vinte e seis cêntimos) ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal de 23% e um preço global para o presente ano letivo de 9.298,00 € (nove mil duzentos e noventa e oito euros), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal de 23%. _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

O presente encargo financeiro para o ano de 2014 encontra-se cabimentado sob o n.º 416. ____
Paços do Concelho de Montalegre, 21 de Fevereiro de 2014. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” ____
Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do respetivo cabimento orçamental, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 15 e 16, respetivamente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

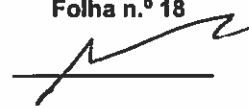
VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

8 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias treze de fevereiro de dois mil e catorze e vinte e seis de fevereiro do mesmo ano, na importância global líquida de € 648.068,20 (seiscentos e quarenta e oito mil, sessenta e oito euros e vinte cêntimos) – ficando arquivado,



para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 17, no maço de documentos relativo à presente ata – _____

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD eleito nas listas da coligação "Unidos Por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou, mediante requerimento escrito dirigido o Senhor Presidente da Câmara Municipal, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 113, 171, 177, 183 e 203 – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 18, no maço de documentos relativo à presente ata. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

9 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 40/2014 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 40, respeitante ao dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 1.912.321,41 sendo € 1.091.101,55, a título de operações orçamentais, e € 821.219,86, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

10 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2014 (1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS). _____

Foi presente para conhecimento do executivo municipal, o teor do despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia catorze de fevereiro de dois mil e catorze, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando, respetivamente, a primeira alteração ao orçamento da despesa, a primeira alteração ao plano de atividades municipais e primeira alteração ao plano plurianual de investimentos – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 20, 21, 22 e 23, respetivamente – _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

11 – EHATB /EMPREENHIMENTOS HIDRELÉTRICOS DO ALTO TÂMÉGA E BARROSO, EIM,S.A / AÇÕES DETIDAS PELO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, NA SOCIEDADE "EÓLICA DA SERRA DAS ALTURAS". _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, ofício remetido pelo diretor da empresa do setor local, EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., António Manuel Carvalho Rodrigues, datada de doze de fevereiro do ano em curso, que acompanhava uma declaração relativa ao

depósito das ações da Eólica da Serra das Alturas S.A., que coincidirá com o Município que desempenhar a função de representante, registado no sistema eletrónico de entrada de documentos sob a referência CMM 000994, no dia dezassete de fevereiro do ano em curso – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e se arquivam, ao maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 24 e 25, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos termos do acordo relativo ao depósito das ações da Sociedade Eólica da Serra das Alturas, S.A., a que se reporta a declaração junta a esta ata sob a forma de documento n.º 25. _____
Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento e arquivo da referida declaração. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

ADITAMENTO ORDEM DE TRABALHOS: PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A FAVOR DA ADERE-PG DESTINADA A ASSEGURAR A PRESENÇA NA FEIRA DE TURISMO DE LISBOA (BTL). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, correio eletrónico enviado pela administradora da ADERE – Peneda Gerês, Sónia Almeida, informando da presença na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL 2014), bem como formulando pedido de participação financeira, no valor de € 1.464,00, documento registado no sistema eletrónico de entrada de documentos sob a referência CMM001358, no dia vinte e oito de fevereiro do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 26 –.* _____

Sobre esse documento foi exarado, em 27.02.2014, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, o seguinte despacho: “À CM”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido documento, o cabimento orçamental n.º 425/2014, de 28.02.2014, e a requisição externa de despesa n.º 416/2014, igualmente dessa data, reportada ao compromisso n.º 2014/425, comprovativa da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tais documentos, sob a forma de docs. n.ºs 27 e 28, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.464,00 (mil quatrocentos e sessenta e quatro euros), a favor da ADERE – Peneda Gerês, com o NIPC 503 361 380, com sede no largo da Misericórdia, n.º 10, Ponte da Barca, destinado a participar os encargos com a participação na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL 2014). _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à transferência financeira ora aprovada, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação à direção da aludida associação, bem como para acompanhar a boa execução do apoio financeiro ora aprovado. _____

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

**XIII
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara Municipal _____

O Secretário da reunião _____